

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (MONTAGEM DE SOM e DIVULGAÇÃO VOLANTE).

Considerando que a HABILITAÇÃO das empresas EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS – MEI (CNPJ 17.860.942/0001-45) (itens 02 e 03 do Anexo III do Edital) e LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI (CNPJ 22.204.030/0001-52) (item 04 do Anexo III do Edital), foi questionada pelas empresas concorrentes SCORPION TELÕES LTDA. (CNPJ 05.792.158/0001-65) e MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 10.203.103/0001-02), encaminhamos os autos (com os devidos recursos e contrarrazões) à Assessoria Jurídica para manifestação, considerando o seguinte:

1 - Na sessão do dia 02/10/2025 o Pregoeiro habilitou as empresas EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS - MEI e LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI, conforme especificado acima por entender que as referidas empresas cumpriram com as normativas do Edital e as prerrogativas legais e que no prazo estipulado foram apresentadas as intenções de recursos contra as decisões tomadas e, dentro do prazo recursal foram apresentados tempestivamente as fundamentações recursais assim como também foram apresentadas tempestivamente as fundamentações das contrarrazões.

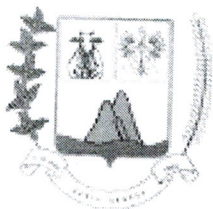
2 - A respeito dos recursos e contrarrazões apresentadas, resumidamente registramos nossas conclusões:

2.1 - As duas empresas recorrentes apresentam em seus respectivos recursos os mesmos questionamentos, inclusive, curiosamente em alguns pontos, cometendo ao nosso entender, equívocos idênticos, os quais apresentamos os seguintes entendimentos:

2.1.1 - Em relação à empresa EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS – MEI, ambas recorrentes questionam que a referida empresa não apresentou Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (item 8.14.2 do Edital). Enfatizamos que uma simples pesquisa no sítio eletrônico de realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, ou seja, www.portaldecompraspublicas o referido documento está adequadamente inserido em 02/10/2025 às 10h:13min:56s;

2.1.2 - Em relação ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado sem a devida assinatura pela empresa EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS – MEI esclarecemos que o item 8.3 do Edital estabelece especificamente a possibilidade de que sejam efetuadas diligências para averiguar as informações apresentadas e, considerando a princípio, ou seja, no momento da análise do Pregoeiro, que o Atestado foi possivelmente emitido pela própria Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES, o Pregoeiro se dirigiu pessoalmente à Chefia de Gabinete para obter informações sobre o referido Atestado, tendo em vista que a possível não autoria da emissão do referido atestado por parte da Administração Municipal poderia acarretar além da desclassificação no presente certame, a abertura de processo para apuração de responsabilidades. Porém, o Pregoeiro obteve a informação de que o Atestado foi realmente emitido pelo Gabinete do Prefeito, tendo inclusive apresentado uma via do documento devidamente assinado digitalmente na mesma data do atestado, ou seja, 18/09/2025, que coincide com o Atestado também apresentado pela recorrida por ocasião de suas contrarrazões, comprovando ser verdadeiro o teor da capacitação técnica atestada para a empresa recorrida, sendo comprovada ainda, que a emissão do referido Atestado ocorreu em data anterior à abertura do presente procedimento licitatório, não restando dúvidas ao Pregoeiro quanto à comprovação de cumprimento deste referido item do Edital.

2.2 – Em relação à empresa LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI ambas recorrentes questionam que a referida empresa apresentou somente um Balanço Patrimonial, sendo que o Edital exige Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (item 8.16.2 do Edital). Enfatizamos que uma simples pesquisa no sítio eletrônico de realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, ou seja, www.portaldecompraspublicas os referidos documentos (dois Balanços Patrimoniais 2024 e 2023) estão adequadamente inseridos em 02/10/2025, respectivamente às 11h:22min:55s e 12h:59min:53s;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3 – Em relação à exeqüibilidade dos preços finais propostos, entendemos que devido à quantidade de lances propostos, bem como após justificativas das empresas EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS – MEI e LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI, entendemos, após avaliação do processo como um todo, ser possível que ambas empresas cumpram com os lances finais, tendo em vista que estão cientes de suas responsabilidades, inclusive quanto às possíveis penalidades previstas no Edital e na Legislação vigente.

2.4 – Em relação à apuração de responsabilidade a respeito dos orçamentos que serviram de base para este procedimento licitatório, confiamos na lisura sempre disponibilizada pelo setor administrativo responsável, ficando a critério da Administração municipal.

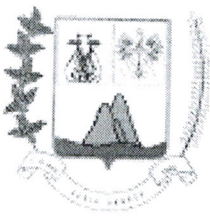
2.5 - Por fim, registramos que julgamos o processo com responsabilidade, transparência, moralidade e economicidade para a Administração municipal.

CONCLUSÃO GERAL: Considerando todo o exposto, decidimos por INDEFERIR os termos dos recursos interpostos pelas empresas SCORPION TELÕES LTDA. e MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS e manter a classificação e habilitação das empresas EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS - MEI e LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI no presente procedimento licitatório.

Encaminhamos à Assessoria Jurídica para manifestação e posteriormente submeta ao Exmº Senhor Prefeito Municipal para decisão final.

Água Branca – ES, 15 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REGATTIERI
Pregoeiro



PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Jurídica

PARECER: 336/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2025

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
– PROCESSO REGULAR – ADJUDICAÇÃO DO
OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação remeteu para análise jurídica os autos do **Processo de Licitação nº 026/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização (Montagem de Som e Divulgação Volante)**, conforme especificações descritas no processo, utilizando como critério de julgamento o menor preço (por item).

Analisando a documentação constante dos autos, verifica-se que a comissão balizou seus procedimentos pautando-se nos dispositivos legais ordenados pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021.

O processo de licitação precedeu de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização competente para a abertura do certame público.

Em consonância ao que preceitua a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicado subsidiariamente no Pregão (art. 9º da Lei 10.520/2002), o processo de licitação tramitou em obediência aos preceitos legais.

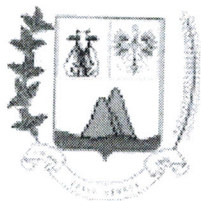
O Pregoeiro, após julgamento dos recursos e análise de documentos declarou vencedores.

Sendo assim, **recomendo a ratificação do julgamento do Pregoeiro Municipal, sugerindo a homologação do processo e a adjudicação dos itens licitados, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.**

É o parecer.

Águia Branca/ES, 20 de outubro de 2025.

JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
Procurador Geral Municipal
Decreto nº 9.139/2021
OAB/ES nº 11.759



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (MONTAGEM DE SOM e DIVULGAÇÃO VOLANTE).

Recursos apresentados pelas empresas SCORPION TELÕES LTDA. (CNPJ 05.792.158/0001-65) e MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 10.203.103/0001-02)

Contrarrrazões apresentadas pelas empresas EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS – MEI (CNPJ 17.860.942/0001-45) e LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI (CNPJ 22.204.030/0001-52)

DECISÃO: Diante da manifestação do Pregoeiro comprovando a inserção dos documentos questionados pelas empresas recorrentes e ainda após diligências efetuadas quanto à comprovação da veracidade de emissão do Atestado de Capacidade Técnica emitido em favor da empresa EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS – MEI por parte do Executivo Municipal e, de acordo com o Parecer jurídico nº 336/2025 de 20/10/2025, **RATIFICO** as decisões tomadas pelo Pregoeiro na sessão pública de licitações do Pregão eletrônico nº 014/2025, com modo de disputa ABERTO E FECHADO (menor preço por item), mantendo como vencedoras e habilitadas as empresas EDMAR RODRIGUES DOS PASSOS – MEI (CNPJ 17.860.942/0001-45) (itens 02 e 03 do Anexo III do Edital) e LM SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI (CNPJ 22.204.030/0001-52) (item 04 do Anexo III do Edital).

Águia Branca – ES, 20 de outubro de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743

Assinado de forma digital por JAILSON JOSE
QUIUQUI:01705872743
Dados: 2025.10.20 14:15:56 -03'00'

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal